

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N° ,DE 2025 (Do Sr. Rodolfo Nogueira)

Apresentação: 30/10/2025 11:53:53.280 - CSPCCO

REQ n.470/2025

Requer a convocação do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos sobre a recusa da Polícia Federal em participar da Operação Contenção, no Rio de Janeiro, e sobre a omissão do Governo Federal ao negar o emprego das Forças Armadas em apoio às forças estaduais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 50, da Constituição Federal, e Art. 24, IV e 117, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a adoção das providências necessárias à convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos sobre a recusa da Polícia Federal em participar da Operação Contenção, deflagrada no Estado do Rio de Janeiro contra a facção criminosa Comando Vermelho, apesar de ter sido formalmente comunicada, conforme admitido pelo próprio diretor-geral da PF e pelo Ministro da Justiça, bem como sobre a omissão do Governo Federal ao se negar a autorizar o emprego



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259245705800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira



* C D 2 5 9 2 4 5 7 0 5 8 0 0 *

das Forças Armadas em apoio às forças estaduais de segurança.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 219 e 117, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, para comparecer a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de prestar esclarecimentos sobre a conduta do Governo Federal e da Polícia Federal diante da Operação Contenção, deflagrada no Estado do Rio de Janeiro contra a facção criminosa Comando Vermelho.

Conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, em especial pela *Gazeta do Povo* (edição de 29/10/2025), o próprio diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, e o Ministro Ricardo Lewandowski admitiram que a PF foi comunicada previamente sobre a operação, mas optou por não participar, sob o argumento de que "não haveria atribuição legal". A recusa foi confirmada publicamente em entrevista coletiva, em que ficou evidente a tentativa do Ministro de minimizar a informação e afastar sua responsabilidade direta sobre a decisão da corporação — que, vale lembrar, é órgão vinculado e subordinado administrativamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.¹

Essa postura representa grave omissão institucional e afronta ao dever constitucional de cooperação entre os entes federativos, previsto no art. 144 da Constituição Federal e na Lei nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Diante da maior operação de enfrentamento ao crime

¹<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/pf-foi-comunicada-de-operacao-no-rio-mas-se-negou-a-participar/>



* C D 2 5 9 2 4 5 7 0 5 8 0 0 *

organizado no Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos, a ausência deliberada da Polícia Federal revela falha grave de coordenação e falta de comprometimento do Governo Federal com a segurança pública nacional.

Não bastasse a recusa da PF, o Governo Lula negou-se também a autorizar o emprego das Forças Armadas, mesmo diante da solicitação de apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Tal negativa agrava ainda mais o quadro de omissão, demonstrando que o Executivo Federal se eximiu de exercer sua função constitucional de garantir a lei e a ordem em situações de calamidade pública e de grave perturbação da segurança interna.

Diante da gravidade dos fatos, é imprescindível que o Ministro Ricardo Lewandowski compareça a esta Comissão para esclarecer, de forma transparente e direta, quais foram as razões que levaram à recusa da Polícia Federal em participar da operação, quem tomou essa decisão, quais orientações foram dadas pela Pasta e por que motivo o Governo Federal se negou a empregar as Forças Armadas em apoio às forças estaduais.

A segurança pública é dever do Estado e direito inalienável do cidadão. O Parlamento não pode se calar diante de uma conduta que fragiliza as instituições, enfraquece o combate ao crime e coloca em risco a vida dos brasileiros.

Deputado Rodolfo Nogueira - PL/MS



* C D 2 2 5 9 2 4 5 7 0 5 8 0 0 *